



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção Geral Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

INFORMAÇÃO-PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

ENSINO BÁSICO
5.º ANO DE ESCOLARIDADE

EMRC

– PROVA ESCRITA E ORAL

2024/2025

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova Extraordinária de Avaliação (PEA) de **EMRC**, regulamentada pela Portaria n.º 29/2025, de 7 de fevereiro (2.ª alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto) nomeadamente no ponto 12 do seu artigo 34.º, que prevê que alunos que frequentem as aulas durante um único período letivo (ou, devendo entender-se, número de aulas proporcionalmente correspondente) fiquem sujeitos à realização de uma PEA em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, de acordo com o seu plano curricular, prova final/exame nacional. A PEA deve abranger as Aprendizagens Essenciais do ano curricular em causa, em conformidade com os planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos e capacidades desenvolvidos pelos alunos, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do ensino básico e do ensino secundário. Este documento atende, ainda, aos domínios e aprendizagens essenciais respeitantes à disciplina de EMRC.

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Currículo Nacional do Ensino Básico, as Aprendizagens Essenciais e o programa de EMRC previsto na planificação para o 5º ano.

2. Características e estrutura

Versão escrita e oral. 20 questões de verdadeiro ou falso, seguindo-se uma interpelação oral ao aluno(a) com base na prova escrita realizada.

3. Critérios gerais de classificação

5% por cada resposta certa nas questões de verdadeiro ou falso e;

20% à resposta completa por cada uma das 5 questões colocadas na interpelação oral.

$$(5 \times 20 = 100) + (20 \times 5 = 100) = 200$$

Sendo que o valor final da prova se converte no nível correspondente do seguinte modo:

$$(0 - 39 = 1; 40 - 99 = 2; 100 - 139 = 3; 140 - 179 = 4; 180 - 200 = 5)$$

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da adequação da resposta à questão formulada. A sua inadequação implica uma pontuação de zero pontos.

São também critérios:

- A clareza e concisão de conceitos.
- A linguagem apropriada e riqueza de vocabulário.

Quando se verifique numa mesma resposta, a existência de conteúdos corretos e outros não corretos serão cotados os primeiros, desde que não se contradigam inteiramente.

4. Duração e tipologia da Prova

A PEA é constituída por uma só prova escrita e oral: escrita de 30 minutos, seguida de uma interpelação oral de 60 minutos, feita com base na prova escrita, em conformidade com o Anexo X da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

5. Material autorizado

O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

É permitida a consulta de dicionários unilingues ou bilingues, sem restrições nem especificações.

Não é permitido o uso de corretor.

Na componente oral não são permitidos quaisquer materiais.

14 de maio de 2025

O Coordenador do Departamento de CSH	A Diretora
João Albuquerque	Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares